

000030

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.660.605/0001-58



JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, brasileiro, solteiro, nascido aos onze dias de abril de mil novecentos e oitenta, Empresário, CPF/MF nº 027.719.159-95, RG nº 6.519.749-9 SSP-PR, residente e domiciliado à rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial em de Pato Branco - PR, CEP nº 85.506-330, e ANDRÉ PALLAORO, brasileiro, solteiro, nascido ao doze dias de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, Empresário, CPF/MF nº 021.023.189-07, RG nº 5.665.920-0 SSP-PR, residente e domiciliado à rua Acelon Pacheco da Costa, 231, apto 104, bloco C, no bairro Itacorubi, em Florianópolis - SC, CEP nº 88.034-040. Com contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial escritório regional de Pato Branco com denominação social de REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME e tem sede e foro à rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial, em de Pato Branco - PR, CEP nº 85.506-330 sob nº 41205588283, por despacho em 27.10.2005, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto que é Beneficiamento, empacotamento e comercio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas para infusão, passa a ser: Beneficiamento, empacotamento e comercio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas para infusão; Representação comercial; Industria e comércio atacadista de bebidas em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ANDRÉ PALLAORO que é residente e domiciliado à rua Acelon Pacheco da Costa, 231, apto 104, bloco C, no bairro Itacorubi, em Florianópolis - SC, CEP nº 88.034-040, passa a ser residente e domiciliado à rua Pioneiro Alberto Braun, 970, bairro La Salle, na cidade de Pato Branco - PR, CEP nº 85505-100.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias. Pato Branco, 10 de agosto de 2006.

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO

ANDRÉ PALLAORO

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 13/08/17
ASS. _____



JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, brasileiro, solteiro, nascido aos onze dias de abril de mil novecentos e oitenta, Empresário, CPF/MF nº. 027.719.159-95, RG nº 6.519.749-9 SSP-PR, residente e domiciliado a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, CEP nº85.506-330 e ANDRE PALLAORO, brasileiro, solteiro, nascido aos doze dias de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº. 021.023.189-07, RG nº. 5.665.920-0 SSP-PR, residente e domiciliado a rua Pioneiro Alberto Braun, 970, bairro La Salle, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.505-100. Com contrato Social Devidamente arquivado na Junta Comercial escritório regional de Pato Branco – PR, com a denominação social de REAL SABORE ALIMENTOS LTDA – ME, e tem sede e foro à rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial em Pato Branco – PR, CEP nº. 85.506-330 sob o nº. 41205588283, por despacho em 27.10.2005 e sua primeira alteração contratual registrada sob o nº. 20062929631 em 15/08/2006, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto que é o beneficiamento, empacotamento e comercio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas de infusão; representante comercial; indústria e comercio atacadista de bebidas em geral. PASSA A SER: beneficiamento, empacotamento e comercio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas de infusão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, altera seu estado civil, passando a ser casado com comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: O sócio ANDRE PALLAORO que possui 15.000 (Quinze mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), neste ato, transfere e cede a sócia ingressante TACIANA PALLAORO FESTUGATTO,

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 13 / 02 / 13
ASS. 

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58

000082
✱

brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, residente e domiciliada à a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, CEP nº85.506-330, CPF/MF nº 996.756.250-15, RG nº 5.914.132-5 SSP-PR, 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), já integralizados pelos sócios, ficando assim distribuído:

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO	Nº de quotas 15.000	R\$ 15.000,00
TACIANA PALLAORO FESTUGATTO	Nº de quotas 15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante já recebeu todos os seus direitos da sociedade e por este instrumento particular de alteração contratual, em conformidade o sócio, está dando plena e geral quitação, nada tendo a declarar.

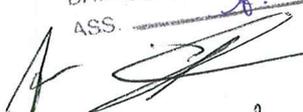
CLAUSULA QUINTA: Os sócios remanescentes declaram serem conhecedores da atual situação econômica financeira da sociedade, assumindo o **Ativo e Passivo**.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social da empresa.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, e TACIANA PALLAORO FESTUGATTO com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 13 / 02 / 17

ASS. 

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58

000083

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo, não modificadas por esta alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Pato Branco, 16 de junho de 2009.

Taciana Pallaoro
Advogada
OAB-PR 39.508



Taciana Pallaoro Festugatto

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO TACIANA PALLAORO FESTUGATTO



ANDRE PALLAORO



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 13 / 02 / 17
ASS: 

Javier
JA


ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – Conims

A Comissão de Licitação

PROPONENTE: **REAL SABORE ALIMENTOS LTDA**

ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 910, CENTRO

CIDADE: PATO BRANCO

ESTADO: PARANÁ

C.N.P.J: 07.660.605/0001-58

FONE/FAX: (46) – 3225-8896

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 015890477-39

NUMERO DA CONTA BANCÁRIA: 13781

AGENCIA: 0103

NOME DO BANCO: RODOCRÉDITO

Eu, Taciana Pallaoro Festugatto, sócia administradora da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº. 001/2017 apresento, como segue, proposta para o fornecimento de refeições, para quais declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial 001/2017 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pela Associação Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial 001/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;
- d) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o 5º (quinto) dia de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- f) Os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro abaixo:

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.660.605/0001-58 – RUA ITACOLOMI, 910, CENTRO, PATO BRANCO, PR

Handwritten signatures and initials:
J. P. (left margin)
J. P. (bottom right)
J. P. (bottom right)
J. P. (bottom right)

LOTE I – RESTAURANTE

Item	Descrição do Produto	quantidade	Valor unitário (proposto)	Valor Total (proposto)
1	ALMOÇO: a) Itens básicos: Arroz, feijão, salada, pão, etc	4.800	18,00	86.400,00
	b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc.			
	c) Acompanhamento II: Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado/na chapa / milanese).			
	Obs: Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante.			
2	JANTAR: a) Itens básicos: Arroz, feijão, salada, pão, etc	600	18,00	10.800,00
	b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc.			
	c) Acompanhamento II: Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado/na chapa / milanese).			

Josione P. Insupatto

Josione

Jos 

REAL SABORE ALIMENTOS

000086
✱

	Obs: Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante			
3	CAFÉ DA MANHA/LANCHE: Pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, fruta, salada de fruta, gostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300ml. Opcional achocolatado, sucos de fruta "in natura", água, refrigerantes chá. Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x salada + 01 líquido.	6.000	11,00	66.000,00
VALOR TOTAL PROPOSTO (LOTE) R\$				163.200,00

Jacira P. Festugatto

Jacira Fos

✱

MP (M)

ELOPES N.º 01 PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

RESA: REAL SABORE ALIMENTOS LTDA

J: 07.660.605/0001-58

A DE ABERTURA: 13/02/2017

ÁRIO DE ABERTURA: 10:00H

000087

João
João
João

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 001/2017**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32§ 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemos-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

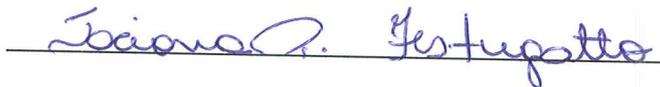
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;

- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- Nos submetermos a qualquer decisão que ao CONIMS venha tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2017.



TACIANA PALLAORO FESTUGATTO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 123/2006

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – Conims

A Comissão de Licitação

PROPONENTE: **REAL SABORE ALIMENTOS LTDA**

ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 910, CENTRO

CIDADE: PATO BRANCO

ESTADO: PARANÁ

C.N.PJ: 07.660.605/0001-58

FONE: 46 – 3225-8896

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos.

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2017.



TACIANA PALLAORO FESTUGATTO



ANEXO VII

MODELO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – Conims

Setor de Licitações

Pato Branco/PR

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA, estabelecida à rua Itacolomi, 910, centro, Pato Branco, PR, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob nº 07.660.605/0001-58, neste ato representada por Taciana Pallaoro Festugatto, sócia proprietária, desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às condições contidas no artigo 27 da Lei nº 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos:

- cédula de identidade e CPF dos sócios
- Estatuto Social da empresa com alterações contratuais
- inscrição junto ao CNPJ
- Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal
- certidão de quitação de tributos e contribuições federais
- certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda
- certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda
- certidão negativa quanto a dívida ativa da União
- certidão de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS)
- certidão negativa de débitos trabalhistas
- certidão negativa de falencia e concordata e recuperação judicial e extra judicial da lei 11.101/2005

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.660.605/0001-58 – RUA ITACOLOMI, 910, CENTRO, PATO BRANCO, PR

Taciana Pallaoro Festugatto
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

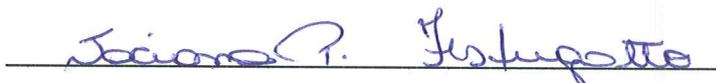
REAL SABORE ALIMENTOS

000091

- declaração de situação de regularidade
- atestado de capacidade técnica
- pedido de inscrição cadastral
- ficha cadastral;
- balanço de abertura da empresa.

Nestes termos, pede deferimento

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2017.



TACIANA PALLAORO FESTUGATTO





ANEXO VIII

FICHA CADASTRAL – DADOS DA EMPRESA

Nome empresarial: Real Sabore Alimentos Ltda

Endereço: Rua Itacolomi, 910, centro

Cidade: Pato Branco UF: PR

Telefone: (46) 3225-8896 Fax: ----- C.E.P: 85501-240

E-mail: cravoecanelapb@hotmail.com Contato: Taciana ou Jefferson Festugatto

C.N.P.J/M.F : 07.660.605/0001-58 Insc. Estadual: 015890477-39

Insc. Municipal: 802227

Ramo de atividade: Padaria e confeitaria com predominância de revenda, restaurantes e similares

Capital Registrado: R\$30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Tem filiais (S/N) : Não

DADOS DOS SÓCIOS

Nome: Jefferson Roberto Festugatto Cargo: sócio administrador

Nome: Taciana Pallaoro Festugatto Cargo: sócio administrador

REFERENCIAS

Referências bancárias: Rodocrédito – Cooperativa de Crédito

Referências comerciais: Esdel, Oeste Pan, Campeiro

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome: Taciana Pallaoro Festugatto

Cargo: sócia administradora

RG: 59141325 CPF: 996756250-15

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.660.605/0001-58 – RUA ITACOLOMI, 910, CENTRO, PATO BRANCO, PR

Jefferson
J.P.
Jos
(M)

REAL SABORE ALIMENTOS

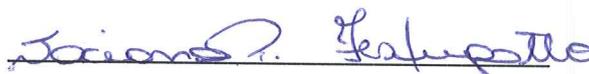
000093

Nome: Jefferson Roberto Festugatto

Cargo: Sócio administrador

RG: 6519749-9 CPF: 027719159-95

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2017



TACIANA PALLAORO FESTUGATTO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000094
A

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.660.605/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/2005
NOME EMPRESARIAL REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRAVO E CANELA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 910	COMPLEMENTO	
CEP 85.501-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3225-8896		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/01/2017** às **15:15:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/01/2017

SP. Jairo
[assinaturas]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

000095

Empresa ►► Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 802227

Nome Fantasia: CRAVO E CANELA

Razão Social: REAL SABORE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.660.605/0001-58

Atividade Principal: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Atividade(s) Secundária(s): 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA ITACOLOMI, 910, CENTRO

CEP: 85501240

Local e data: Pato Branco, quinta, 19 de janeiro de 2017

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: 9SAJOFVH

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Ed.
Louveira
jos
M

000096
*



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: REAL SABORE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF...: 07.660.605/0001-58
ENDEREÇO...: RUA TOCANTINS
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR , 1128 - BAIXADA INDUSTRIAL

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito assivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 08/02/2017.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0003587/2017

Código de autenticidade da certidão: 227683976227683

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

pl.

Janeiro

for

pl

*

M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000097
A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **07.660.605/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:52:14 do dia 30/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2017.

Código de controle da certidão: **4040.61AC.6F37.557C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

pl.

Javiano
JOS
M

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015890477-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.660.605/0001-58

Nome: **REAL SABORE ALIMENTOS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

RP.

Assinatura
A
SOS
A
M



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07660605/0001-58
Razão Social: REAL SABORE ALIEMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REAL SABORES ALIMENTOS
Endereço: R TOCANTINS 1136 / SAO VICENTE / PATO BRANCO / PR / 85506-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2017 a 26/02/2017

Certificação Número: 2017012802173000064535

Informação obtida em 06/02/2017, às 14:29:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

al.

al.
Jaircel
al.
al.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000101
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 07.660.605/0001-58, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 08 de Fevereiro de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



DL

Juliano
JS
(M)

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000102
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 07.660.605/0001-58, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 08 de Fevereiro de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

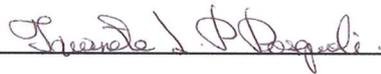
Atestamos para os devidos fins, que a empresa REAL SABORE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ de N°. 07.660.605/0001-58, estabelecida nesta cidade na Rua Itacolomi, 910, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, detêm qualificação técnica para atuar em:

- Café da manhã, coffee-break, almoço e jantares.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2017.



Representante legal Empresa:

CNPJ: 77.740.181/0001-67.

Telefone: 046-3224-1414


for #

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA

RUA TOCANTINS, Nº. 1128

Pato Branco - PR

CNPJ/CPF: 07.660.605/0001-58

INSC ESTAD: 9035443840 NIRE: 41205588283

BALANÇO PATRIMONIAL

000104 - A

Página: 0001

Número: 000001

Período de Janeiro/2016 a Dezembro/2016

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
		Dezembro de 2015	Dezembro de 2016
1	ATIVO	220 736.03	220 736.03
1.1	CIRCULANTE	220 736.03	220 736.03
1.1.01	DISPONIVEL	220 736.03	220 736.03
1.1.01.001	CAIXA	220 736.03	220 736.03
1.1.01.001.001	1 Caixa pequenas despesas	220 736.03	220 736.03

J.P.

Janairo (M)
J.P.
J.P.

BALANÇO PATRIMONIAL

000104-B

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2015	Saldo do Exercício Dezembro de 2016
2	PASSIVO	(220.736,03)	(220.736,03)
2.1	CIRCULANTE	(276,12)	(276,12)
2.1.01	SALÁRIOS A PAGAR	(230,86)	(230,86)
2.1.01.001	OBRIGAÇÃO COM PESSOAL	(230,86)	(230,86)
2.1.01.001.006	78 Reclamação	(230,86)	(230,86)
2.1.10	PROVISÕES SOBRE FOLHA	(45,26)	(45,26)
2.1.10.001	PROVISÕES	(45,26)	(45,26)
2.1.10.001.003	85 Provisão Inss s/ 13º	(45,26)	(45,26)
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(220.459,91)	(220.459,91)
2.4.01	CAPITAL SOCIAL	(30.000,00)	(30.000,00)
2.4.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	(30.000,00)	(30.000,00)
2.4.01.001.001	23 Capital Subscrito	(30.000,00)	(30.000,00)
2.4.08	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(190.459,91)	(190.459,91)
2.4.08.001	6 Lucros (Prejuizos) Acumulado	(190.459,91)	(190.459,91)

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

Pato Branco - PR, 31 de Dezembro de 2016.

Taciana P. Festugatto

TACIANA PALLAORO FESTUGATTO
ADMINISTRADOR
CPF: 99675625015

Rogério Brandes

ROGERIO BRANDES
Técnico
CPF: 45390878949
CRC: PR054517/O-1

Rogério Brandes
PR - 054517/O-1
CPF: 453.908.789-49

S.P.

Taciana

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, brasileiro, solteiro, nascido aos onze dias de abril de mil novecentos e oitenta, Empresário, CPF/MF nº. 027.719.159-95, RG nº 6.519.749-9 SSP-PR, residente e domiciliado a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, CEP nº85.506-330 e ANDRE PALLAORO, brasileiro, solteiro, nascido aos doze dias de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº. 021.023.189-07, RG nº. 5.665.920-0 SSP-PR, residente e domiciliado a rua Pioneiro Alberto Braun, 970, bairro La Salle, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.505-100. Com contrato Social Devidamente arquivado na Junta Comercial escritório regional de Pato Branco – PR, com a denominação social de REAL SABORE ALIMENTOS LTDA – ME, e tem sede e foro à rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial em Pato Branco – PR, CEP nº. 85.506-330 sob o nº. 41205588283, por despacho em 27.10.2005 e sua primeira alteração contratual registrada sob o nº. 20062929631 em 15/08/2006, resolvem:

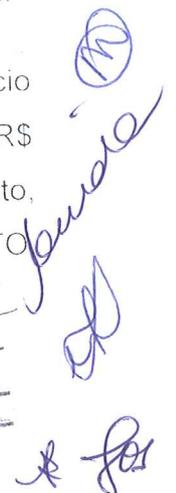
CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto que é o beneficiamento, empacotamento e comercio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas de infusão; representante comercial; indústria e comercio atacadista de bebidas em geral. PASSA A SER: beneficiamento, empacotamento e comercio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas de infusão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, altera seu estado civil, passando a ser casado com comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: O sócio ANDRE PALLAORO que possui 15.000 (Quinze mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), neste ato, transfere e cede a sócia ingressante TACIANA PALLAORO FESTUGATTO

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 13/02/17
ASS: 


TACIANA PALLAORO

000106

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58

brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, residente e domiciliada à a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, CEP nº85.506-330, CPF/MF nº 996.756.250-15, RG nº 5.914.132-5 SSP-PR, 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), já integralizados pelos sócios, ficando assim distribuído:

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO	Nº de quotas 15.000	R\$ 15.000,00
TACIANA PALLAORO FESTUGATTO	Nº de quotas 15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante já recebeu todos os seus direitos da sociedade e por este instrumento particular de alteração contratual, em conformidade o sócio, está dando plena e geral quitação, nada tendo a declarar.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios remanescentes declaram serem conhecedores da atual situação econômica financeira da sociedade, assumindo o **Ativo e Passivo**.

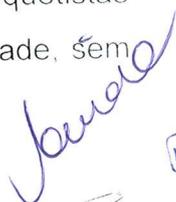
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social da empresa.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, e TACIANA PALLAORO FESTUGATTO com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 13/02/17

ASS. 







REAL SABORE ALIMENTOS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58

000107

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo, não modificadas por esta alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Pato Branco, 16 de junho de 2009.

Taciana Pallaoro
Advogada
OAB-PR 39.508


JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO


TACIANA PALLAORO FESTUGATTO


ANDRE PALLAORO



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 13/02/11
ASS: 

S.P.





REAL SABORE ALIMENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DO PARANÁ



JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, brasileiro, solteiro, nascido aos onze dias de abril de mil novecentos e oitenta, Empresário, CPF/MF nº 027.719.159-95, RG nº 6.519.749-9 SSP-PR, residente e domiciliado à rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial em Pato Branco - PR, CEP nº 85.506-330, e ANDRÉ PALLAORO, brasileiro, solteiro, nascido aos doze dias de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, Empresário, CPF/MF nº 021.023.189-07, RG nº 5.665.920-0 SSP-PR, residente e domiciliado à rua Acelon Pacheco da Costa, 231, apto 104, bloco C, no bairro Itacorubi, em Florianópolis - SC, CEP nº 88.034-040. Resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial REAL SABORE ALIMENTOS LTDA. e tem sede e foro à rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial, em de Pato Branco - PR, CEP nº 85.506-330.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um real), em moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios:

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO	Nº de quotas	15.000	R\$	15.000,00
ANDRÉ PALLAORO	Nº de quotas	15.000	R\$	15.000,00
TOTAL		30.000	R\$	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: Beneficiamento, empacotamento e comercio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia condimentos, chás, mate e outras ervas para infusão.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21.10.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO e ANDRÉ PALLAORO com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 13/02/17
ASS. 

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no INCISO I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SP.

Javio

M

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 13/02/17
ASS. 

M

Jas

000110

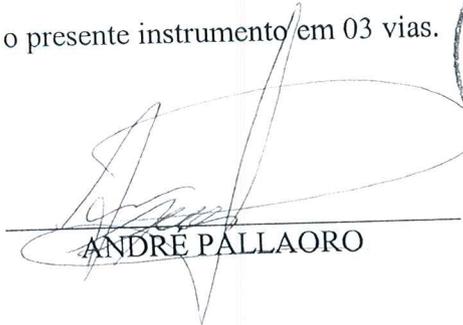
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

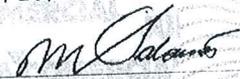
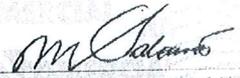
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.
Pato Branco, 21 de outubro de 2005.




JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO


ANDRÉ PALLAORO


Dra. Tatiane A. Lange
Advogada
OAB/PR 38.494

<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/10/2005 SOB NÚMERO: 41205588283 Protocolo: 05/402732-2</p> <p> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p> <p>REAL SABORE ALIMENTOS LTDA</p> <p>0205236</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/10/2005 SOB NÚMERO: 20054027330 Protocolo: 05/402733-0</p> <p>Empresa: 41 2 0558828 3 REAL SABORE ALIMENTOS LTDA</p> <p> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p> <p>0205240</p>
--	--

Ad. Louro

Jos A

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 13/02/13
ASS: 

000111

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.660.605/0001-58



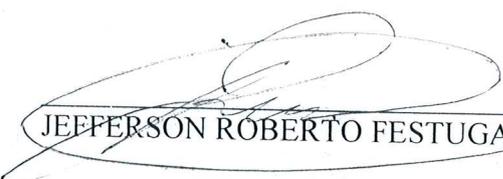
JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, brasileiro, solteiro, nascido aos onze dias de abril de mil novecentos e oitenta, Empresário, CPF/MF nº 027.719.159-95, RG nº 6.519.749-9 SSP-PR, residente e domiciliado à rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial em de Pato Branco - PR, CEP nº 85.506-330, e ANDRÉ PALLAORO, brasileiro, solteiro, nascido ao doze dias de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, Empresário, CPF/MF nº 021.023.189-07, RG nº 5.665.920-0 SSP-PR, residente e domiciliado à rua Acelon Pacheco da Costa, 231, apto 104, bloco C, no bairro Itacorubi, em Florianópolis - SC, CEP nº 88.034-040. Com contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial escritório regional de Pato Branco com denominação social de REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME e tem sede e foro à rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial, em de Pato Branco - PR, CEP nº 85.506-330 sob nº 41205588283, por despacho em 27.10.2005, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto que é Beneficiamento, empacotamento e comercio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas para infusão, passa a ser: Beneficiamento, empacotamento e comercio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas para infusão; Representação comercial; Industria e comércio atacadista de bebidas em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ANDRÉ PALLAORO que é residente e domiciliado à rua Acelon Pacheco da Costa, 231, apto 104, bloco C, no bairro Itacorubi, em Florianópolis - SC, CEP nº 88.034-040, passa a ser residente e domiciliado à rua Pioneiro Alberto Braun, 970, bairro La Salle, na cidade de Pato Branco - PR, CEP nº 85505-100.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

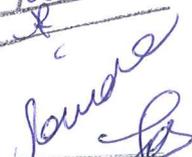
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.
Pato Branco, 10 de agosto de 2006.


JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO


ANDRÉ PALLAORO

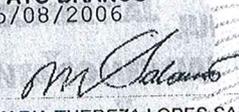
CONFERE COMO ORIGINAL

DATA 13/02/17

ASS. 

09. 31. 2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2006
SOB NÚMERO: 20062929631
Protocolo: 06/292963-1
CNPJ: 07.660.605/0001-58
REAL SABORE ALIMENTOS LTDA ME
0901836


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





REAL SABORE ALIMENTOS LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58
NIRE: 41205588283

000112

1

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido aos onze dias de abril de mil novecentos e oitenta, Empresário, CPF/MF nº. 027.719.159-95, RG nº 6.519.749-9 SSP-PR, residente e domiciliado a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, CEP nº85.506-330 e TACIANA PALLAORO FESTUGATTO, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, CPF/MF nº 996.756.250-15, RG nº 5.914.132-5 SSP-PR, residente e domiciliada à a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, CEP nº85.506-330. Com contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial escritório regional de Pato Branco – PR, com o nome empresarial de REAL SABORE ALIMENTOS LTDA – ME, e tem sede e foro à rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial em Pato Branco – PR, CEP nº. 85.506-330 sob o nº. 41205588283, por despacho em 27.10.2005 e sua primeira alteração contratual registrada sob o nº. 20062929631 em 15/08/2006, e sua segunda alteração contratual registrada sob nº 20092605427 em 26/06/2009, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto que era beneficiamento, empacotamento e comercio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas de infusão, PASSA A SER: padaria e confeitaria; restaurante; bar; lanchonete, casa de chá e de sucos.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO EMPRESARIAL: A empresa que tinha como sede e foro a rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial em Pato Branco – PR, CEP nº. 85.506-330, PASSA a ter sede e foro a Rua Itacolomi, 910, centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-240.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DOS SOCIOS: O sócio JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, que residia e domiciliava a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, CEP nº85.506-330, PASSA a residir e domiciliar a estrada Fazenda da Barra, s/n, interior, na cidade de Pato Branco –PR, CEP nº 85.501-970. A sócia TACIANA PALLAORO FESTUGATTO que residia e domiciliava a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, CEP nº85.506-330, PASSA a residir e domiciliar a estrada Fazenda da Barra, s/n, interior, na cidade de Pato Branco –PR, CEP nº 85.501-970.

J.R.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 13:25 SOB Nº 20170043088.
PROTOCOLO: 170043088 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700218090. NIRE: 41205588283.
REAL SABORE ALIMENTOS LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Taciana
J.R.
J.R.

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58
NIRE: 41205588283

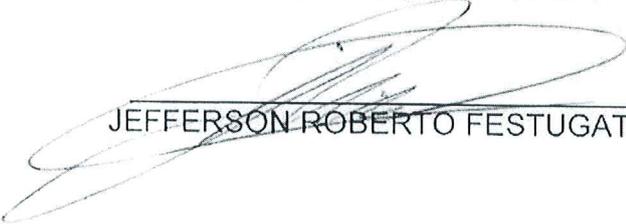
000113

2

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo, não modificadas por esta alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco, 05 de janeiro de 2017.


JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO


TACIANA PALLAORO FESTUGATTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 13:25 SOB Nº 20170043088.
PROTOCOLO: 170043088 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700218090. NIRE: 41205588283.
REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



000114
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.519.749-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.519.749-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/2012

NOME: JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO

FILIAÇÃO: ITACIR FESTUGATTO
CARMEN INES FESTUGATTO

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=11465, LIVRO=36B, FOLHA=242

CPF: 027.719.159-95

CURITIBA/PR



NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.914.132-5

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.914.132-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/04/2013

NOME: TACIANA PALLAORO FESTUGATTO

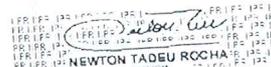
FILIAÇÃO: GASPAR LUIZ PALLAORO
ROSA NATALINA MARTINI PALLAORO

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/03/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=11465, LIVRO=36B, FOLHA=242

CPF: 996.756.250-15

CURITIBA/PR



NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 13 02 13
ASS: A

M
J
A
JOS

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000116

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2017 - PR

Processo Administrativo: 2/2017
Processo de Licitação: 3/2017
Data do Processo: 24/01/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE, EM PATO BRANCO/PR, PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ/LANCHE, ALMOÇO E JANTAR AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 13 de Fevereiro de 2017, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Resolução nº 136/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 3/2017, Licitação nº. 1/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Real Sabore Alimentos Ltda (1718).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:
- Na fase de análise da documentação habilitatória a proponente apresentou em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, portanto declarada vencedora deste Pregão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda Ap Santos* - Pregoeiro(a)
Sandra Fim *Sandra Fim* - Apoio
Maria Claracy Sartor *Claracy Sartor* - Apoio
Janaina Pereira de Oliveira Silva *Janaina P. de Oliveira Silva* - Apoio
Marlusa Picinin Moraes *Marlusa P. Moraes* - Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Taciana Pallaoro Festugatto

Taciana P. Festugatto - Proponente

ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000117

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2017 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 2/2017

Processo de Licitação: 3/2017

Data do Processo: 24/01/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE, EM PATO BRANCO/PR, PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ/LANCHE, ALMOÇO E JANTAR AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 13 de Fevereiro de 2017, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução nº 136/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 3/2017, Licitação nº 1/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A proponente apresentou sua proposta de valores respeitando os limites máximos estabelecidos pelo Edital, sendo portando a única interessada no certame, fica declarada classificada para o certame.

LOTE: 1**Participante: 1718 - Real Sabore Alimentos Ltda**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ALMOÇO: a) Itens básicos: Arroz, feijão, salada, pão, etc. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II: Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanese). Obs: Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II.	UND	4.800,00		0,0000	18,00	86.400,00
2	JANTAR: a) itens Básicos: Arroz, feijão, salada, pão, etc. b) Acompanhamento I - Massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II - Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanese). OBS: Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II.	UND	600,00		0,0000	18,00	10.800,00
3	CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE: pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, frutas, salada de frutas, gostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300 ml. Opcional achocolatado, suco de frutas "in natura", água, refrigerante, chá. Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x-salada + 01 líquido.	UND	6.000,00		0,0000	11,00	66.000,00

Total do Participante -----> 163.200,00

Total Geral -----> 163.200,00

Joana P. Jofugatto



 (10)

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 2/2017
Processo de Licitação: 3/2017
Data do Processo: 24/01/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda Ap Santos* - Pregoeiro(a)
Sandra Fim *Sandra Fim* - Apoio
Maria Claracy Sartor *Claracy Sartor* Apoio
Janaina Pereira de Oliveira Silva *Janaina P de Oliveira Silva* Apoio
Marlusa Picinin Morais *Marlusa P. Morais* Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Taciana Pallaoro Festugatto *Taciana P. Festugatto* Proponente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL 16

PROCESSO 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de restaurante em Pato Branco/PR, para o fornecimento de Café /Lanche, Almoço e Jantar.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde requer a elaboração de parecer jurídico final no pregão presencial n° 001/2017, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 003/2017, que versa a contratação da empresa **Real Sabore Alimentos Ltda**, para fornecimento de refeições, Café /Lanche, Almoço e Jantar.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º, inciso I da lei 10.520/02 - fls.02.
- 02) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços - fls. 03/04.
- 03) Solicitação de abertura de licitação - fls. 05/06
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 07.
- 05) Ato do Gestor – fl. 08.
- 06) Parecer contábil - fls. 09/10.
- 07) “Cotação de preços” – fls. 11/17
- 08) Relação das Coletas de Preços – fl. 18.
- 09) Edital de licitação- fls. 19/38.
- 10) Anexos –fls. 39/56.
- 11) Parecer jurídico – fls. 57/60.
- 12) Aviso de licitação – fl. 61/68
- 13) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação – fl. 69/83.
- 14) Proposta de Preço – fls 84/87.
- 15) Documentação da empresa – fls 88/115.
- 16) Ata de recebimento e abertura de documentação – fl. 116.
- 17) Ata de reunião de julgamento de proposta nr. 02/2017 – fls 117/118.

É o relatório

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.



No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de processo licitatório, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora.

Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2017 - PR

Processo Administrativo: 2/2017

Processo de Licitação: 3/2017

Data do Processo: 24/01/2017
Folha: 1/1

000132
[Handwritten Signature]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2017
- b) Licitação Nr.: 1/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/02/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE, EM PATO BRANCO/PR, PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ/LANCHE, ALMOÇO E JANTAR AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Lote: 1 - 001718 - Real Sabore Alimentos Ltda

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
	3	163.200,00
Total por Fornecedor:	3	163.200,00
Total:	3	163.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

[Handwritten Signature]

Altair José Gasparetto

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6827 | Pato Branco, 15 de fevereiro de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Departamento de Estradas de Rodagem, torna público que requereu junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP/PR, a Autorização Florestal referente ao corte de vegetação nativa para implantação do projeto de utilidade pública, neste caso, implantação do Contorno Noroeste de Pato Branco, trecho: Entr. BR-158 – Entr. PRC-158, numa extensão aproximada de 19,27 km.

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

MARLI TEREZINHA ZUCCHI DARIVA, Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprada o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 191/2009 de 04.03.2009, torna público a Audiência Pública da Execução da Receita e Despesa do Legislativo Municipal, referente ao 1º (segundo) Quadrimestre de 2017, agendada para o dia 14 de fevereiro de 2017 (sexta-feira) às 08h30min, na Câmara Municipal. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, junto com a Prefeitura Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital de convocação, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Câmara, de forma a ser dado ao mesmo a mais ampla divulgação.

Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2017.

Marli Terezinha Zucchi Dariva
Presidente

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 029 de 14 de fevereiro de 2017

Súmula: Indicar condutores dos veículos em posse ou pertencentes ao CONIMS O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

ADRIANO STEINEMANN SANTIAGO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, especialmente os art. 35, XXIV, alínea "a", art. 140 a 143 do RI e art. 36 da LOM.

CONVOCA

1 - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA deste Primeiro Período Legislativo de 2017, a realizar-se no dia vinte e um de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 19 horas e 30 minutos para votação da seguinte matéria:

a) Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos do exercício financeiro de 2015, representado pelo processo nº 248929/16 – Acórdão 260/16. Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, em treze de fevereiro de dois mil e dezessete, 56ª emancipação municipal.

Adriano Steinemann Santiago
Presidente

Registre-se.
Intimados no ato.

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º: 4/2017-IL

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 10/2017
b) Licitação Nº: 4/2017-IL
c) Modalidade: Inversão de da Licitação
d) Data Homologação: 10/02/2017
e) Data da Adjucação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT). (em Pato Br)

g) Formecedores e Bens Vendidos: (em Pato Br)
-001183 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP
SOLAR Bred. Total dos Bens 104.265,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): 5 104.265,00
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (04) 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (05) 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (07)

Altair José Gasparetto

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE 2 (HABILITAÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A Proponente CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINE, motivou na Sessão Pública do dia 09/02/2017 a intenção em recorrer face sua HABILITAÇÃO (registrado em Ata), todavia considerando que a mesma não dando assim continuidade ao processo licitatório, considerando que ainda não foi realizada a abertura dos envelopes contendo a habilitação da segunda colocada da sessão de lances, a qual passou a ser a nova vencedora do certame, a Pregoeira Oficial do Município, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.332 de 06 de Janeiro de 2017, responsável pelo Pregão Presencial nº 04/2017, CONVOCA todos os interessados para a sessão de abertura do envelope 2 (habilitação) da próximo dia 17/02/2017, às 09h00min, já devidamente identificadas todas as proponentes para se fazerem presentes.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Fevereiro de 2017.

Bruna Manfroi
Pregoeira

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

PREGÃO PRESENCIAL
N.º: 12/017-PR

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 3/2017
b) Licitação Nº: PREGÃO PRESENCIAL
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/02/2017
e) Data da Adjucação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE EM PATO BRANCO/PR PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ LANCHE ALMOÇO E JANTAR AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

g) Formecedores e Bens Vendidos: (em Pato Br)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
01	-001118 - Pearl Sabores America Ltda	3	163.200,00	489.600,00
02	-001118 - Pearl Sabores America Ltda	3	163.200,00	489.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): 3 489.600,00
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (04) 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (05)

Altair José Gasparetto

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

PORTARIA Nº 009/2017

SUBSTITUI MEMBRO NOMEADO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E PARECERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 11, II, "b", 38 e 41 do Regimento Interno, combinado com o artigo 40, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 38 e 41 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o princípio da representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares, tanto quanto possível, na constituição das Comissões, nos termos do artigo 36, §1º, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício no. 01/2017, datado de 14 de fevereiro de 2017, no qual o Vereador Idalir João Zanella manifestou sua renúncia ao cargo de membro da Comissão de Justiça, Redação e Pareceres;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Cassiano Fabrís em substituição ao Vereador Idalir João Zanella, para compor a Comissão de Justiça, Redação e Pareceres da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, no ano de 2017, ficando a referida comissão assim constituída:

COMISSÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO E PARECERES

TITULARES: JULIANO ANTÔNIO DE FAVERI
CLAUDINÉIA PORTA LORENZON
CASSIANO FABRIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 15 de fevereiro de 2017.

Leandro Augusto Fávero
Presidente

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

ATO DO GESTOR

Resolução nº 030 de 14 de fevereiro de 2017.

Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR

Resolução nº 031 de 14 de fevereiro de 2017.

Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências da Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.617, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º - NOMEAR em virtude da aprovação no Concurso Público nº001/2014, os empregados públicos nomeados abaixo, considerados aptos, a contar o efetivo exercido a partir das datas citadas:

Empregado Público	RG	Função	Data
Mariana Stela de Wallau	8.098.336-0	Enfermeiro	07/02/2017
Dalyana Madruga Buitadin	10.142.171-2	Tec. Aux. de Regulação Médica	07/02/2017
Paulo Henrique Gonçalves	9.379.358-7	Tec. Aux. de Regulação Médica	08/02/2017

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Raul Camilo Isotton
Presidente
CIRUSPAR

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2017.

Ofício nº 135/Lic.

Prezada Senhora,

Visto que a vossa empresa é vencedora do Processo n.º 003/2017, modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017, o qual tem por objeto o fornecimento de café/lanche, almoço e jantar aos profissionais da área de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS, reiteramos o cardápio a ser seguido, conforme estabelece o contrato.

ALMOÇO

- a) Itens básicos: Arroz, feijão, salada, pão, etc.
- b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc.
- c) Acompanhamento II: Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa).

Obs.: Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. **Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante.**

JANTAR

- a) Itens básicos: Arroz, feijão, salada, pão, etc.
- b) Acompanhamento I - Massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc.
- c) Acompanhamento II - Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa).

OBS: Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. **Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante.**

CAFÉ DA MANHA/LANCHE

Pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, fruta, salada de frutas, gostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300 ml. Opcional achocolatado, suco de frutas "in natura", água, refrigerante, chá. **Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x-salada + 01 líquido.**

Esclarecendo ainda que o descumprimento do estabelecido e acordado através do Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2017 abre precedentes para aplicação das sanções previstas na cláusula décima do referido instrumento

Solicita-se ainda que se mantenha o horário de almoço das 11h:20 min até às 14h:00min.

Atenciosamente,


Altair José Gasparetto
Presidente

À
Real Sabore Alimentos Ltda.
Taciana Pallaoro Festugatto
Sócia Administradora

URGENTE!!! Ofício 135/2016

Para: cravoecanelapb@hotmail.com - 17/02/2017 11:11

000126
z

OFICIO 135-LIC PR 0... (86.2 KB)

[Baixar anexos](#) [Ver prévia de anexos](#)

ATT. TACIANA

SEGUE EM ANEXO OFÍCIO PARA REITERAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

EM CASO DE DÚVIDAS, ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

GRATA

CACILDA - CONIMS

[Baixar anexos](#) [Voltar ao topo](#)



Abrir - Baixar
OFICIO 135-LIC PR 0...
86.2 KB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 008/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - **CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Osvaldo Aranha, n.º 376, inscrita no C.N.P.J. Sob n.º 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: **Real Sabore Alimentos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.660.605/0001-58 com sede na Rua Itacolomi, n.º 910, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85.501-240, neste ato representado por Taciana Pallaoro Festugatto, portadora do CPF n.º 996756250-15.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 003/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, homologado em 14/02/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE, EM PATO BRANCO/PR, PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ/LANCHE, ALMOÇO E JANTAR AOS MOTORISTAS E PROFISSIONAIS DA ÀREA DA SAÚDE DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A contratante, dentro do período de vigência do contrato, deverá ter disponibilidade durante os sete dias da semana, domingos e feriados para café/lanches almoço, jantar.

2.2. Somente as autorizações devidamente assinadas pelos responsáveis dos municípios deverão ser aceitas pela contratada.

2.3. A contratada deverá enviar junto com nota fiscal de venda em 02 (duas) vias relatório mensal conforme modelo a ser fornecido pela contratante.



- 2.4. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile* à CONIMS para empenho.
- 2.5. O envio de cobranças de despesas não autorizadas pela contratante abre precedentes para a invocação do contido no item 24 e seus subitens do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA;
- 3.2. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela CONTRATADA do objeto;
- 3.3. Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas;
- 3.4. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário;
- 3.5. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados;
- 3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos a CONTRATADA necessária ao cumprimento dos serviços;
- 3.7. Recusar o recebimento dos serviços que não estiverem conformidade com o contratado;

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Manter suas instalações rigorosamente limpas, utilizando produtos de limpeza adequados a natureza dos serviços, tais como detergentes com alto poder bactericida, ação fungicida e propriedade vermícida, de forma a se obter a ampla higienização do ambiente, equipamentos e utensílios de cozinha;
- 4.2. O estabelecimento deve dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;
- 4.3. Os coletores utilizados para disposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual;



- 4.4.** Os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação.
- 4.5.** Os ingredientes e as embalagens utilizadas para preparação dos alimentos em condições higiênicas sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica;
- 4.6.** Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi preparados e prontos para consumo.
- 4.7.** Os ingredientes caracterizados como produtos perecíveis devem ser expostos, a temperatura ambiente somente pelo tempo necessário para a preparação do alimento, a fim de não comprometer a qualidade higiênica do alimento preparado.
- 4.8.** A contratada deve programar e manter documentado o controle e garantia da qualidade dos alimentos preparados.
- 4.9.** Os espaços de exposição dos alimentos preparados, de consumação devem ser mantidos organizados e em adequadas condições higiênicos.
- 4.9.1.** Os equipamentos necessários à exposição ou distribuição de alimentos preparados sob temperaturas controladas, devem ser devidamente dimensionadas, estar em adequado estado de higiene, conservação e funcionamento. As temperaturas desses equipamentos devem ser regularmente monitoradas.
- 4.10.** Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório ao qual vincula-se o contrato.
- 4.11.** Cumprir com o estabelecido, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.
- 4.12.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar em defeito na prestação do serviço;
- 4.13.** Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;
- 4.14.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação
- 4.15.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 4.16.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação especificadas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR

- 5.1.** A Contratante pagará a Contratada os valores unitários constantes no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
- 5.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 6.1.** Os serviços efetivamente prestados pelo contratado deverão ser apresentados, através de fatura, sendo que os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia de cada mês subsequente ao da prestação do serviço.
- 6.2.** Quando da emissão da nota fiscal, que ocorrerá mensalmente, a mesma deverá ser enviada via fac-símile ao CONIMS para empenho.
- 6.3.** Quando do envio das notas fiscais originais as mesmas devem estar acompanhadas da autorização de serviço de apoio ou permanência emitida pelos municípios associados, considerando para efeito de faturamento os serviços efetivamente executados, mediante fiscalização do CONIMS.
- 6.4.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional através do departamento financeiro do CONIMS.
- 6.5.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pelo contratado, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que após corrigidos os problemas, este será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à contratada.
- 6.6.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da contratada, cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1.** Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.
- 7.2.** O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.
- 7.3.** O interregno de um ano será contado da data da proposta.
- 7.4.** A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

- 8.1.** Este Contrato terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.
- 8.2.** O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério das partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – QUALIDADE

- 7.1.** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto do presente instrumento assim como dos serviços prestados aos usuários, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA – VÍNCULO

- 8.1.** O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

- 9.1.** O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:
- 9.1.2.** Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital do Pregão Presencial, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.
- 9.1.3.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;
- 9.1.4.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;
- 9.1.5.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.
- 9.2.1.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;
- 9.3.1.** A rescisão contratual poderá ser:
- 9.2.2.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- 9.2.3.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo o processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

9.4. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

10.1.1. Advertência

10.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

10.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

10.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à licitada pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/02;

10.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AÇÕES JUDICIAIS

11.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamação administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2017.



Taciana Pallaoro Festugatto

Contratada



Altair José Gasparetto

Presidente

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque

CPF: 004.006.229-55



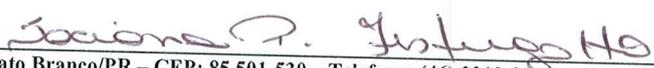
Rafael de Souza Telpizov

CPF: 038.948.349-43

ANEXO I

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>ALMOÇO: a) Itens básicos: Arroz, feijão, salada, pão, etc.</p> <p>b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc.</p> <p>c) Acompanhamento II: Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa).</p> <p>Obs: Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante.</p>	4.800	18,00	86.400,00
2	<p>JANTAR: a) Itens básicos: Arroz, feijão, salada, pão, etc.</p> <p>b) Acompanhamento I - Massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc.</p> <p>c) Acompanhamento II - Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa).</p> <p>OBS: Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional</p>	600	18,00	10.800,00





4

	suco de frutas "in natura", água, refrigerante.			
3	CAFÉ DA MANHA/LANCHE: pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, fruta, salada de frutas, grostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300 ml. Opcional achocolatado, suco de frutas "in natura", água, refrigerante, chá. Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x-salada + 01 líquido.	6.000	11,00	66.000,00
VALOR TOTAL (LOTE) R\$				163.200,00

Sociário P. Gestor

R K